

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS
RIO POMBA

NÚCLEO DE AÇÕES INCLUSIVAS – NAI

EDITAL INTERNO 02/19 – NAI– SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, através do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna pública a realização de seleção para admissão de 1 estudante regularmente matriculado no curso de **Licenciatura em Educação Física** desta Instituição, para participar como bolsista com carga horária de 10 horas semanais, a fim de atuar na forma de monitoria para uma estudante surda na disciplina de **Fisiologia do Exercício**. A carga horária de 10 horas cumprida pelo bolsista será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda no *Campus*.

1. DO PROGRAMA

1.1. Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o segundo semestre de 2019, tendo início em agosto, e término em dezembro de 2019 (totalizando 05 bolsas), podendo ser prorrogada por igual período (primeiro semestre de 2020 – março a julho). A liberação e pagamento das bolsas estão condicionados ao setor financeiro do Instituto Federal do Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

1.2 Valor da bolsa: R\$ 200,00 – destinada ao auxílio na execução das atividades do acompanhamento do estudante público-alvo da educação especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Número de vagas: uma vaga

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação Física e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;

- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir às 10 horas semanais, respeitando o horário a ser cumprido firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial;
- VII. estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física;
- VIII. ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia de Exercício.
- IX. ter disponibilidade para assistir as aulas de Fisiologia do Exercício no segundo semestre de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e local das inscrições: Os alunos poderão se inscrever no período de 07/08/2019 a 09/08/2019 no Núcleo de Ações Inclusivas- NAI. O setor receberá as inscrições nesse período, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h para a seleção e o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.3 deste edital. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Da documentação do candidato:

3.2.1 Cópia e original do documento de identidade e CPF;

3.2.2 Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição.

3.2.3 Histórico escolar, onde constam as notas na disciplina de Fisiologia do Exercício.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será realizada uma entrevista individual com os inscritos. Compete aos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas realizar tal ação com os alunos inscritos.

4.2 A entrevista ocorrerá no dia 12 de agosto, de 9h às 11h e 14h às 16h, no NAI, pela ordem de chegada dos candidatos ao local.

4.3 A entrevista possui valor equivalente a 100 pontos.

4.4 A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 13/08/2019, em lista pública afixada no prédio do NAI.

4.5 Selecionado o bolsista, o mesmo deverá se cadastrar junto ao NAI no dia 14/08/2019 conforme Edital Nº 02/2019.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso para desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual o candidato foi selecionado.

5.2 No dia 14/08/2019 o aluno selecionado para a bolsa terá treinamento no NAI no período diurno.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recurso sobre a classificação final até 24 horas após a publicação de seu resultado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor responsável pela disciplina de Fisiologia do Exercício.

7.2 Dedicar 10 horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.

7.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

7.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao discente atendido pelo NAI.

7.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina de Fisiologia do Exercício.

7.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina de Fisiologia do Exercício.

8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital N° 02/2019.

8.2 O candidato que não comparecer a entrevista ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para

ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
07 a 09/08	Inscrições dos candidatos
12/08	Seleção dos bolsistas
13/08	Resultado
14/08	Cadastro do bolsista junto a NAI
14/08	Início das atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitar todos os termos deste edital.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 05 de agosto de 2019

Graziela Aparecida do Nascimento Rodrigues Pereira
Representante do NAI

Wilson Gomes de Paula Pereira
Coordenador Geral de Assistência Estudantil

Marcos Pavani de Carvalho
Diretor de Ensino